



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA  
de 18.11.85 - pag. 20.804

Em 18.11.85

*Ch*

**RESOLUÇÃO Nº 12.357**

(de 11 de outubro de 1.985)

PROCESSO Nº 7.423 - CLASSE 10ª - MATO GROSSO (Cuiabá).

- Zona Eleitoral.
- Aprova a criação da 21ª zona-Porto dos Gaúchos, abrangendo município de igual denominação, desmembrada da 7ª zona-Diamantino.

Vistos, etc.

R E S O L V E M os Ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade de votos, aprovar a criação da 21ª Zona Eleitoral-MT, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.  
Brasília, 11 de outubro de 1.985.

*Oscar Corrêa*  
OSCAR CORRÊA

, Presidente,  
em exercício.

*Aldir Passarinho*  
ALDIR PASSARINHO

, Relator.

*Jose Paulo Sepulveda Pertence*  
JOSE PAULO SEPULVEDA PERTENCE

, Proc.-Geral  
Eleitoral.

PROCESSO Nº 7.423 - CLASSE 10ª - MATO GROSSO (Cuiabá).

R E L A T Ó R I O

O SENHOR MINISTRO ALDIR PASSARINHO (RELATOR): Senhor Presidente, trata-se da criação da 21ª Zona Eleitoral do Estado de Mato Grosso, correspondente à comarca de Porto dos Gaúchos.

*Aldir J. Passarinho*

V O T O

O SENHOR MINISTRO ALDIR PASSARINHO (RELATOR): Senhor Presidente, a jurisprudência do TSE, em casos idênticos, de municípios elevados a comarca, é no sentido de sempre aprovar a criação da Zona Eleitoral correspondente, para que, no seu território, tanto a Justiça Eleitoral, como a comum, fiquem sob a jurisdição do mesmo Juiz.

A única exigência - no presente caso já satisfeita como se vê da certidão de fls. 4 - é que a nova comarca já tenha sido instalada.

Diante disso, deve ser aprovada a decisão do TRE que criou a 21ª Zona Eleitoral - Porto dos Gaúchos, desmembrada da 7ª Zona Eleitoral - Diamantino.

É o meu voto.

*Aldir J. Passarinho*

DECISÃO UNÂNIME.

E X T R A T O D A A T A

Proc.nº7.423-Cls.10ª-MT. Rel.Min. Aldir Passarinho.

Decisão: Aprovada. Decisão unânime.

Presidência do Ministro Oscar Corrêa. Presentes os Ministros: Aldir Passarinho, Francisco Rezek, Washington Bolívar, Carlos Mario Velloso, José Guilherme Villela, Sergio Dutra e o Dr.Valim Teixeira, Procurador-Geral Eleitoral, Substituto.

SESSÃO DE 11.10.85.

dgb.